

PROJETO DE LEI Nº 02/2018

SÚMULA: Autoriza a reposição do piso nacional do magistério municipal de Palmital-PR, retroativo a 01 de janeiro de 2018, bem como atualização da tabela de vencimentos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no caput do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, a reposição do piso nacional do magistério municipal, reajustado em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), passando o valor atualizado para R\$ 2.455,35 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para o exercício de 40 (quarenta) horas/aula semanais.

Art 2º- O quadro permanente do Anexo I da Lei 057/2009 passa a vigorar nos termos e valores do Anexo I da Presente Lei.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da câmara Municipal aos cinco dias do mês de março de dois mil e dezoito (05.03.2018) .

Gilberto Antonio Clazer de Almeida Junior
Presidente